



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026-J63MB
ID: 2026.014E0700001.09.0042**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE**, através do DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.167.360/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente na **sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES** ou enviadas **via E-docs** para o Departamento de Compras, caso de dúvida entrar em contato via e-mail: **compras@bomjesus.es.gov.br**.

- 1 – Início para cadastro da proposta: 08h:30 do dia 14/09/2026; (horário de Brasília)
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 16/09/2026 às 17h (horário de Brasília);
- 3 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, via E-docs, ou presencialmente na sala do Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte – ES, situada na Praça Astolpho Lobo, nº 249, no Centro, antes do término do recebimento de proposta.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. A presente contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a aquisição de bombons, balas e pirulitos destinados às atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa de licitação pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.

3. HABILITAÇÃO:

3.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

3.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

3.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica:

11.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional;

3.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade;

3.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de documentos dos administradores;

3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documentos dos administradores;

3.8. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.10. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

3.11. Prova de regularidade com o FGTS;

3.12. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

3.13. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

Página 2 de 7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Qualificação econômico-financeira:

- 3.14.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Qualificação técnica:
- 3.15.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.16.** A Administração poderá solicitar documentos complementares para verificação da veracidade dos atestados apresentados.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento.
- 4.3.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.
- 4.4.** A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 4.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato, ou seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará o fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, prazos de entrega, validade e conformidade com as especificações técnicas.
- 4.7.** Compete ao fiscal técnico do contrato:
- 4.8.** Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;
- 4.9.** Notificar a contratada para correção de irregularidades, estabelecendo prazo para saneamento;
- 4.10.** Informar ao gestor do contrato situações que demandem providências superiores;
- 4.11.** Comunicar eventuais atrasos ou falhas que possam comprometer o fornecimento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

4.12. Informar o término da vigência contratual, visando à adoção de medidas para nova contratação, se necessário.

Fiscalização Administrativa

4.13. O fiscal administrativo do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os aspectos relacionados ao empenho, liquidação, pagamento e eventuais alterações contratuais.

4.14. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo deverá atuar na solução do problema e, quando necessário, comunicar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

4.15. O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o processo com todos os registros pertinentes à execução contratual.

4.16. O gestor acompanhará as ocorrências registradas pelos fiscais, adotando as providências necessárias e, quando for o caso, comunicando à autoridade superior situações que extrapolem sua competência.

4.17. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e registrará eventuais ocorrências que possam impactar o regular pagamento.

4.18. Caberá ao gestor do contrato adotar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, para aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.19. O gestor do contrato encaminhará a documentação necessária ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, conforme medições e atestes realizados pela fiscalização.

Obrigação da Contratada:

4.20. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.21. O fornecedor deverá facilitar a ação do responsável por fiscalizar o fornecimento, por parte do órgão contratante, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

4.22. São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

- 4.23.** A carga e o transporte de material são de responsabilidade da Contratada, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.
- 4.24.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao patrimônio da administração ou a terceiros, ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais, resultantes da utilização inadequada dos equipamentos, ferramentas ou utensílios.
- 4.25.** Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do município e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 4.26.** A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância do município.

Bom Jesus do Norte, 11 de setembro de 2026.

Erika Ribeiro Campos Leite
Assessoria Especial
Departamento de Contratações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo:

Ítem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	PIRULITOS SORTIDOS DE DIVERSOS SABORES Produto redondo, com base de palito de plástico, à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas. Embalagem contendo 50 unidades		PCOTE	25		
00002	BOMBOM DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE Produto com formato redondo, produzido à base de wafer com uma camada de chocolate, contendo em seu interior recheio de castanha de caju, cada unidade pesando aproximadamente 18 g (dezoito gramas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e atender às especificações técnicas vigentes. Embalagem transparente, atóxica, contendo 825 g (oitocentos e vinte e cinco gramas) do produto, correspondendo a aproximadamente 45 (quarenta e cinco) unidades por embalagem. Marca de referência: Garoto.		PCOTE	70		
00003	BALA MACIA SABOR FRAMBOESA - Bala mastigável, macia, de consistência adequada, sabor framboesa, com peso unitário aproximado de 5 g (cinco gramas), acondicionada em embalagem original do fabricante, contendo 500 g (quinhentos gramas) do produto, correspondendo a aproximadamente 100 (cem) unidades por embalagem. Embalagem devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Marca de referência: 7 Belo ou equivalente de qualidade igual ou superior.		PCOTE	60		
Total Geral					R\$	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____

Endereço: _____

Bairro: _____Município: _____

Tel: () _____-_____ Cel: () _____

E-mail: _____

Data do Orçamento: _____

Ass. do Responsável da Empresa _____

Carimbo da Empresa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIKA RIBEIRO CAMPOS LEITE

ASSESSORIA ESPECIAL

DEPCONT - GAB - PMBJN

assinado em 11/09/2026 11:44:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2026 11:44:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIKA RIBEIRO CAMPOS LEITE (ASSESSORIA ESPECIAL - DEPCONT - GAB - PMBJN)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BGP88S>